



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.329/2016**

**Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **CLAUDIANE FRANCISCA MARQUES**, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI 3.169.311 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 127.954.697-23, filha de Antônio Miguel Marques e Jovina Francisca dos Santos Marques, residente na Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, nº 464, Bairro Bambé, Município de Barra de São Francisco/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de um ano, a partir de 01/02/2016.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal